



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
CEP 35367-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.659 de 16 de maio de 1995.

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS A SERVIDORES MUNICIPAIS"

O povo de Município de Matipó-MG., por seus representantes na Câmara Municipal aprovam e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder aumento de vencimento na ordem de 42% (quarenta e dois por cento) aos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1995.

Prefeitura Municipal de Matipó, 16 de maio de 1.995.



MUSSOLINE TOLEDO DE SÁ.

-Prefeito Municipal-